



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 05/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Quadro 2 – Prazos do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para seleção de projetos financiados pelo FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução nº 194/2017, e pela Lei Municipal nº 402/2023, e

CONSIDERANDO o Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, publicado em 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que o item 11 do referido Edital estabelece o **Quadro 2 – Prazos do Edital**, definindo o cronograma das etapas do processo de seleção;

CONSIDERANDO a **solicitação formal da Comissão Temporária de Seleção de Projetos das OSCs**, por meio da **Notificação nº 05/2026**, que requer a prorrogação do prazo para análise dos projetos, inicialmente previsto para encerramento em 19/02/2026, para o período de 26/02/2026, a fim de garantir a adequada e criteriosa avaliação das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência, da razoabilidade, da eficiência administrativa e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o **Quadro 2 – Prazos do Edital**, constante do item 11 do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, **exclusivamente no que se refere à etapa de Análise e Seleção dos Projetos**, que passa a vigorar com o seguinte prazo:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital de chamamento público.	19/01/2026
Envio dos projetos com a documentação exigida	20/01 a 05/02/2026
Análise e seleção dos Projetos	06 a 26/02/2026
Divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos	27/02/2026
Período de apresentação de recursos	27/02 a 2/03/2026
Análise dos recursos (se houver)	03 a 04/03/2026
Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação de eventuais decisões recursais	05/03/2026
Formalização dos Termos de Fomento e liberação de recursos	06/03 a 31/03/2026

Art. 2º Permanecem **inalteradas todas as demais disposições** do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026 que não conflitem com a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, com efeitos imediatos, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 19 de fevereiro de 2026.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN